

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS EM GARANTIA

I – PARTES

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- na qualidade de fiduciantes:

NOVUM URBANISMO LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Dom Luís, nº 880, sala 607, bairro Aldeota, CEP 60160-230, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.330/0001-89, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus representantes legais infra identificados ("Novum Urbanismo");

ROGER BEZERRA LIMA GRADVOHL, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 8912002012043 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 417.371.563-34, casado sob o regime da separação total de bens com **Ana Janaína de Alcantara Macedo Gradvohl**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9500.2013.351 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 807.306.713-72, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Rui Barbosa, 255 apto 1600 TJ, CEP 60115-220 ("Roger");

PEDRO SAULO LINHARES TEIXEIRA MILITÃO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 20077871000 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 235.648.903-78, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Rosana Garcia Rêgo Militão**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9000.2204.075 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 259.720.343-91, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Av. Jose Moraes de Almeida, 777, Quadra 05, lote 05, Coaçu, CEP 61760-000 ("Pedro");

CMM ENGENHARIA LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Dom Luís, nº 880, Sala 606, Aldeota, CEP 60160-230, inscrita no CNPJ sob o nº 06.864.946/0001-82, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus representantes legais infra identificados ("CMM", e, em conjunto com Novum Urbanismo, Roger e Pedro, os "Fiduciantes").

- na qualidade de fiduciária:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Fiduciária");

- e, ainda, na qualidade de interveniente anuente:

NOVUM MARACANAU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.697.938/0001-36, com sede na Cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Av. Dom Luis, nº 880, sala 708, CEP 60.160-196, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Sociedade"),

(os Fiduciantes, a Sociedade e a Fiduciária, quando em conjunto, doravante denominados "Partes" e, isoladamente, "Parte").

II – CONSIDERANDO QUE:

a) Em 30 de junho de 2020, no âmbito da emissão e da oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 428^a, 429^a, 430^a, 431^a, 432^a, 433^a, 434^a, 435^a, 436^a e 437^a Séries da 1^a Emissão da Fiduciária ("Séries", "Emissão" e "CRI", respectivamente), as Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia*" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas"), por meio do qual os Fiduciantes alienaram fiduciariamente à Fiduciária as quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas);

b) Os Fiduciantes pretendem celebrar alteração ao Contrato Social da Sociedade ("ACS"), por meio da qual: **(i)** Roger e CMM se retirarão da Sociedade a partir da cessão e transferência, a Novum Urbanismo, da totalidade das Quotas a eles pertencentes, representativas de 2% (dois por cento) do capital social da Sociedade; **(ii)** a Novum Urbanismo cederá e transferirá, a Pedro, Quotas representativas de 29% (vinte e nove por cento) do capital social da Sociedade; e **(iii)** Novum Urbanismo e Pedro passarão, então, a ser os únicos quotistas da Sociedade, com participação de 70% (setenta por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, no capital social da Sociedade;

c) A Fiduciária autorizou a celebração da ACS e as cessões e transferências indicadas no item "b" acima;

d) Em 8 de julho de 2021, os titulares de CRI, reunidos em assembleia geral, aprovaram, dentre outras matérias, a alteração do índice adotado na atualização monetária dos CRI, para que passe a ser aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no lugar do IGPM/FGV (conforme definido no Termo de Securitização) ("Aprovação da Substituição do Índice de Atualização Monetária");

e) As Partes desejam alterar o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas para refletir o que será pactuado na ACS e a Aprovação da Substituição do Índice de Atualização Monetária; e

f) Os termos definidos aqui utilizados (entendidos como aqueles iniciados em letra maiúscula e com contexto próprio) que não estejam expressamente definidos neste instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas ora aditado,

RESOLVEM as Partes celebrar o presente "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia*" ("Primeiro Aditamento"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas, observada a Condição Suspensiva (conforme definido abaixo).

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. As Partes resolvem alterar o preâmbulo do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e o item "II" da Cláusula 2.1 do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas para que passem a vigorar, respectivamente, nos termos abaixo:

"I – PARTES

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- na qualidade de fiduciantes:

NOVUM URBANISMO LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Dom Luís, nº 880, sala 607, bairro Aldeota, CEP 60160-230, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.330/0001-89, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus representantes legais infra identificados ("Novum Urbanismo");

PEDRO SAULO LINHARES TEIXEIRA MILITÃO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 20077871000 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 235.648.903-78, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Rosana Garcia Rêgo Militão**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9000.2204.075 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 259.720.343-91, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Av. Jose Moraes de Almeida, 777, Quadra 05, lote 05, Coaçu, CEP 61760-000 ("Pedro" e, quando em conjunto com Novum Urbanismo, "Fiduciantes").

- na qualidade de fiduciária:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Fiduciária");

- e, ainda, na qualidade de interveniente anuente:

NOVUM MARACANAÚ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.697.938/0001-36, com sede na Cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Av. Dom Luis, nº 880, sala 708, CEP 60.160-196, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Sociedade"),

(os Fiduciantes, a Sociedade e a Fiduciária, quando em conjunto, doravante denominados "Partes" e, isoladamente, "Parte")."

(...)

"II) CRI

CRI Seniores I	CRI Subordinados I
1. Emissão: 1ª;	1. Emissão: 1ª;
2. Série: 428ª;	2. Série: 429ª;
3. Quantidade de CRI: 6.650 (seis mil seiscentos e cinquenta);	3. Quantidade de CRI: 2.850 (dois mil oitocentos e cinquenta);
4. Valor Global da Série: R\$ 6.650.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais);	4. Valor Global da Série: R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);	5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de julho de 2020;	6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de julho de 2020;
7. Prazo de Amortização: 110 (cento e dez) meses, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de julho de 2020 e o último na Data de Vencimento Final;	7. Prazo de Amortização: 110 (cento e dez) meses, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de julho de 2020 e o último na Data de Vencimento Final;
8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;	8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;
9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 8,50% (oito inteiros, cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores I;	9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 13,00% (treze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados I;

CRI Seniores I
<p>10. <i>Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;</i></p> <p>11. <i>Regime Fiduciário: Sim;</i></p> <p>12. <i>Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;</i></p> <p>13. <i>Data de Emissão: 30 de junho de 2020;</i></p> <p>14. <i>Local de Emissão: São Paulo/SP;</i></p> <p>15. <i>Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;</i></p> <p>16. <i>Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;</i></p> <p>17. <i>Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.</i></p> <p>18. <i>Coobrigação da Securitizadora: Não</i></p>

CRI Subordinados I
<p>10. <i>Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;</i></p> <p>11. <i>Regime Fiduciário: Sim;</i></p> <p>12. <i>Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;</i></p> <p>13. <i>Data de Emissão: 30 de junho de 2020;</i></p> <p>14. <i>Local de Emissão: São Paulo/SP;</i></p> <p>15. <i>Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;</i></p> <p>16. <i>Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;</i></p> <p>17. <i>Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.</i></p> <p>18. <i>Coobrigação da Securitizadora: Não</i></p>

CRI Seniores II
<p>1. <i>Emissão: 1ª;</i></p> <p>2. <i>Série: 430ª;</i></p> <p>3. <i>Quantidade de CRI: 3.500 (três mil quinhentos);</i></p> <p>4. <i>Valor Global da Série: R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais);</i></p> <p>5. <i>Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);</i></p> <p>6. <i>Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de julho de 2020;</i></p>

CRI Subordinados II
<p>1. <i>Emissão: 1ª;</i></p> <p>2. <i>Série: 431ª;</i></p> <p>3. <i>Quantidade de CRI: 1.500 (um mil quinhentos);</i></p> <p>4. <i>Valor Global da Série: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais);</i></p> <p>5. <i>Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);</i></p> <p>6. <i>Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de julho de 2020;</i></p>

CRI Seniores II

7. Prazo de Amortização: 110 (cento e dez) meses, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de julho de 2020 e o último na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 8,50% (oito inteiros, cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores II;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 30 de junho de 2020;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

CRI Subordinados II

7. Prazo de Amortização: 110 (cento e dez) meses, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de julho de 2020 e o último na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 13,00% (treze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados II;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 30 de junho de 2020;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

CRI Seniores III

1. Emissão: 1ª;

2. Série: 432ª;

CRI Subordinados III

1. Emissão: 1ª;

2. Série: 433ª;

CRI Seniores III

3. Quantidade de CRI: 3.500 (três mil quinhentos);
4. Valor Global da Série: R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de julho de 2020;
7. Prazo de Amortização: 110 (cento e dez) meses, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de julho de 2020 e o último na Data de Vencimento Final;
8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;
9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 8,50% (oito inteiros, cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores III;
10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;
11. Regime Fiduciário: Sim;
12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;
13. Data de Emissão: 30 de junho de 2020;
14. Local de Emissão: São Paulo/SP;
15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;
16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

CRI Subordinados III

3. Quantidade de CRI: 1.500 (um mil quinhentos);
4. Valor Global da Série: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de julho de 2020;
7. Prazo de Amortização: 110 (cento e dez) meses, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de julho de 2020 e o último na Data de Vencimento Final;
8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;
9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 13,00% (treze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados III;
10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;
11. Regime Fiduciário: Sim;
12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;
13. Data de Emissão: 30 de junho de 2020;
14. Local de Emissão: São Paulo/SP;
15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;
16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

CRI Seniores III

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

CRI Subordinados III

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

CRI Seniores IV

1. Emissão: 1ª;

2. Série: 434ª;

3. Quantidade de CRI: 4.200 (quatro mil duzentos);

4. Valor Global da Série: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais);

5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de julho de 2020;

7. Prazo de Amortização: 110 (cento e dez) meses, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de julho de 2020 e o último na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 8,50% (oito inteiros, cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores IV;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

CRI Subordinados IV

1. Emissão: 1ª;

2. Série: 435ª;

3. Quantidade de CRI: 1.800 (um mil oitocentos);

4. Valor Global da Série: R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais);

5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de julho de 2020;

7. Prazo de Amortização: 110 (cento e dez) meses, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de julho de 2020 e o último na Data de Vencimento Final;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 13,00% (treze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados IV;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

CRI Seniores IV

11. Regime Fiduciário: Sim;
12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;
13. Data de Emissão: 30 de junho de 2020;
14. Local de Emissão: São Paulo/SP;
15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;
16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;
17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.
18. Coobrigação da Securitizadora: Não

CRI Subordinados IV

11. Regime Fiduciário: Sim;
12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;
13. Data de Emissão: 30 de junho de 2020;
14. Local de Emissão: São Paulo/SP;
15. Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;
16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;
17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.
18. Coobrigação da Securitizadora: Não

CRI Seniores V

1. Emissão: 1ª;
2. Série: 436ª;
3. Quantidade de CRI: 1.750 (um mil setecentos e cinquenta);
4. Valor Global da Série: R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de julho de 2020;

CRI Subordinados V

1. Emissão: 1ª;
2. Série: 437ª;
3. Quantidade de CRI: 750 (setecentos e cinquenta);
4. Valor Global da Série: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de julho de 2020;

CRI Seniores V
<p>7. <i>Prazo de Amortização: 110 (cento e dez) meses, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de julho de 2020 e o último na Data de Vencimento Final;</i></p> <p>8. <i>Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;</i></p> <p>9. <i>Remuneração: Taxa efetiva de juros de 8,50% (oito inteiros, cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores V;</i></p> <p>10. <i>Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;</i></p> <p>11. <i>Regime Fiduciário: Sim;</i></p> <p>12. <i>Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;</i></p> <p>13. <i>Data de Emissão: 30 de junho de 2020;</i></p> <p>14. <i>Local de Emissão: São Paulo/SP;</i></p> <p>15. <i>Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;</i></p> <p>16. <i>Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;</i></p> <p>17. <i>Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.</i></p> <p>18. <i>Coobrigação da Securitizadora: Não</i></p>

CRI Subordinados V
<p>7. <i>Prazo de Amortização: 110 (cento e dez) meses, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de julho de 2020 e o último na Data de Vencimento Final;</i></p> <p>8. <i>Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA/IBGE;</i></p> <p>9. <i>Remuneração: Taxa efetiva de juros de 13,00% (treze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados V;</i></p> <p>10. <i>Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;</i></p> <p>11. <i>Regime Fiduciário: Sim;</i></p> <p>12. <i>Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;</i></p> <p>13. <i>Data de Emissão: 30 de junho de 2020;</i></p> <p>14. <i>Local de Emissão: São Paulo/SP;</i></p> <p>15. <i>Data de Vencimento Final: 20 de agosto de 2029;</i></p> <p>16. <i>Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;</i></p> <p>17. <i>Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.</i></p> <p>18. <i>Coobrigação da Securitizadora: Não</i></p>

1.2. Tendo em vista a alteração prevista na Cláusula 1.1 acima, Roger e CMM deixam, deste ato, de figurar como partes do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, de modo que eventuais aditamentos ao referido instrumento, posteriores a este, não dependerão de sua participação.

1.3. As Partes resolvem, ainda, alterar as Cláusulas 1.4.1 e 8.1(b) do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, para que passem a vigora nos seguintes termos, respectivamente:

*"1.4.1. As Partes concordam que a presente garantia contempla: **(i)** todas as Quotas que os Fiduciantes titulam nesta data na Sociedade, ou seja, 10.000 (dez mil) Quotas, representativas de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Sociedade ("Quotas"), sendo que: **(a)** Novum Urbanismo é titular de 7.000 (sete mil) Quotas de emissão da Sociedade; e **(b)** Pedro é titular de 3.000 (três mil) Quotas de emissão da Sociedade; **(ii)** todas e quaisquer outras Quotas que porventura, a partir desta data, forem atribuídas aos Fiduciantes, representativas do capital social da Sociedade, seja qual for o motivo ou origem ("Novas Quotas" e, em conjunto com as Quotas, as "Quotas Alienadas Fiduciariamente"), bem como **(iii)** todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Quotas Alienadas Fiduciariamente, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Quotas ("Direitos")."*

(...)

"(b) se para os Fiduciantes:

NOVUM URBANISMO LTDA. e PEDRO SAULO LINHARES TEIXEIRA MILITÃO

(sempre em conjunto)

Av. Dom Luís, nº 880, sala 708,

Fortaleza – CE - CEP 60160-230

Telefone: (85) 3266-1100 / (85) 99198-2823

E-mail: saulo.militao@gmail.com.br;"

CLÁUSULA II – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

2.1. A eficácia do presente Primeiro Aditamento ficará condicionada à formalização e ao arquivamento da ACS na Junta Comercial do Estado do Ceará, nos termos do artigo 125 do Código Civil (“Condição Suspensiva”).

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas que não foram expressamente alteradas pelo presente Primeiro Aditamento, aplicando-se, ainda, no que for cabível, ao presente Primeiro Aditamento, como se aqui estivessem transcritas, inclusive, mas sem limitação aquelas previstas nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, desde que não conflitantes com os termos do presente Primeiro Aditamento.

3.2. Caso qualquer disposição deste Primeiro Aditamento venha a ser eventualmente considerada inválida ou nula, tal nulidade ou invalidez não afetará a validade das demais, que permanecerão íntegras e válidas para todos os efeitos legais.

E, por estarem justas e contratadas, o presente Primeiro Aditamento é celebrado eletronicamente pelas Partes e por 2 (duas) testemunhas, que o assinam de forma digital, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, e reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

São Paulo/SP, 29 de julho de 2021.

[O final da página foi intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura]

[Página de Assinaturas 1 de 2 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia celebrado entre a Forte Securitizadora S.A., Novum Maracanaú Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., Novum Urbanismo Ltda., Roger Bezerra Lima Gradvohl, Pedro Saulo Linhares Teixeira Militão e CMM Engenharia Ltda., em 29 de julho de 2021]

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Fiduciária

Nome: Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro
Cargo: Diretor

Nome: Julia Bernardi Nunes
Cargo: Procuradora

NOVUM MARACANAÚ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Sociedade

Nome: Roger Bezerra Lima Gradvohl
Cargo: Sócio Administrador

Nome: Pedro Saulo Linhares Teixeira Militão
Cargo: Sócio

NOVUM URBANISMO LTDA.

Fiduciante

Nome: Roger Bezerra Lima Gradvohl
Cargo: Sócio Administrador

Nome: Marcelo Batista de Castro
Cargo: Administrador

CMM ENGENHARIA LTDA.

Fiduciante

Nome: Marcelo Batista de Castro
Cargo: Sócio Administrador

Nome: Adalberto Mota Machado
Cargo: Sócio Administrador

[Página de Assinaturas 2 de 2 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia celebrado entre a Forte Securitizadora S.A., Novum Maracanaú Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., Novum Urbanismo Ltda., Roger Bezerra Lima Gradvohl, Pedro Saulo Linhares Teixeira Militão e CMM Engenharia Ltda., em 29 de julho de 2021]

ROGER BEZERRA LIMA GRADVOHL

Fiduciante

PEDRO SAULO LINHARES TEIXEIRA

MILITÃO

Fiduciante

ROSANA GARCIA RÊGO MILITÃO

Outorga Uxória

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: